



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

DECRETO Nº 064/2021– GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Estadual nº 30.448, de 30 de março de 2021, que estabelece ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias e horários:

I – Dia 01 de abril de 2021, Quinta-feira Santa, em período integral;

II – Dia 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional, em período integral;

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as licitações já agendadas no período previsto no Art.1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 31 de março de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal